



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NO CONVITE Nº. 019/13.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no Convite nº. 019/13. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Esta comissão atesta o comparecimento do senhor **Fausto Tagliette Matuoka Rios**. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexo ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

ITEM	Bell Electric Comercio de Materiais Elétricos Ltda – EPP	Maria de Lourdes Crotti Bucioli - EPP	Illuminix Materiais Elétricos Ltda. - EPP	Setorial Mercantil de Ferramentas Ltda. - ME	Flex Comércio de Representação Ltda.
1	R\$ 4,62	Sem Proposta	R\$ 6,89	R\$ 9,95	R\$ 5,10
2	R\$ 10,00	Sem Proposta	R\$ 21,16	R\$ 23,96	R\$ 16,10
3	R\$ 5,60	Sem Proposta	R\$ 7,65	R\$ 6,98	R\$ 5,10
4	R\$ 3,00	Sem Proposta	R\$ 12,90	R\$ 11,89	R\$ 5,60
5	R\$ 15,80	Sem Proposta	R\$ 18,48	R\$ 19,59	R\$ 5,60
6	R\$ 15,80	Sem Proposta	R\$ 19,22	R\$ 19,84	R\$ 16,10
7	R\$ 1,87	Sem Proposta	R\$ 3,60	R\$ 3,97	R\$ 2,40
8	R\$ 24,00	R\$ 28,27	R\$ 31,85	R\$ 48,28	R\$ 28,70
9	R\$ 27,90	R\$ 30,39	R\$ 34,25	R\$ 44,30	R\$ 32,30
10	R\$ 17,50	Sem Proposta	R\$ 15,42	Sem Proposta	R\$ 19,60
11	R\$ 2,68	Sem Proposta	R\$ 3,61	R\$ 4,92	R\$ 5,10
12	R\$ 1,52	Sem Proposta	R\$ 1,73	R\$ 1,90	R\$ 2,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

13	R\$ 2,97	Sem Proposta	R\$ 3,08	R\$ 4,22	R\$ 2,50
14	R\$ 3,08	Sem Proposta	R\$ 3,61	R\$ 4,22	R\$ 3,80
15	R\$ 10,90	R\$ 12,48	R\$ 18,15	R\$ 17,37	R\$ 12,10
16	R\$ 6,25	Sem Proposta	R\$ 14,18	R\$ 12,99	Sem Proposta
17	R\$ 12,00	Sem Proposta	R\$ 13,77	R\$ 16,78	R\$ 16,80
18	R\$ 17,50	R\$ 23,80	R\$ 20,29	R\$ 22,48	R\$ 21,45
19	R\$ 16,00	R\$ 21,14	R\$ 18,56	R\$ 32,64	R\$ 19,95
20	R\$ 14,40	R\$ 19,83	R\$ 16,68	R\$ 29,96	R\$ 18,55
21	R\$ 47,00	R\$ 46,25	R\$ 61,86	R\$ 79,31	R\$ 49,70
22	R\$ 54,00	R\$ 59,48	R\$ 76,90	R\$ 93,02	R\$ 62,30
23	R\$ 9,65	Sem Proposta	R\$ 9,13	R\$ 22,83	R\$ 12,35
24	R\$ 9,65	Sem Proposta	R\$ 14,43	R\$ 21,74	R\$ 12,45
25	R\$ 11,50	Sem Proposta	R\$ 14,53	R\$ 24,36	R\$ 12,35
26	R\$ 11,50	Sem Proposta	R\$ 17,49	R\$ 26,07	R\$ 14,90
27	R\$ 23,40	Sem Proposta	R\$ 18,00	Sem Proposta	R\$ 41,85
28	R\$ 9,38	Sem Proposta	R\$ 18,58	R\$ 16,49	R\$ 12,90
29	R\$ 0,88	Sem Proposta	R\$ 1,80	R\$ 1,54	R\$ 1,20
30	R\$ 3,80	Sem Proposta	R\$ 6,95	R\$ 5,89	R\$ 4,95

Esta C.M.L. julga vencedora dos itens acima, as empresas cujo valor está em negrito. Considerando que para o Item 3 o valor apresentado pela empresa classificado em 1º lugar está dentro do limite imposto pelo Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 com relação ao valor ofertado pela empresa **Bell Electric Comercio de Materiais Elétricos Ltda – EPP**, fica aberto desde já o prazo de 02 (dois) dias úteis para que esta cubra a oferta, ou, encerrado esse prazo, será declarada vencedora deste item a empresa já classificada em 1º lugar. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membro da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C.M.L.

FAUSTO TAGLIETTE MATUOKA RIOS

Rep. Setorial Mercantil de Ferramentas Ltda. – ME